



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA ESPECIAL I - PC-PI

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380
- <https://www.pc.pi.gov.br>

Portaria Normativa nº 80/2021/PC-PI

PORTARIA Nº 80-GDG/AN/2021

Dispõe sobre as atribuições da Delegacia de Jaicós/PI no âmbito da 3ª Delegacia Regional da Polícia Civil em Picos/PI e altera a Portaria Normativa nº 015-GDG/AN/2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os trabalhos de Polícia Judiciária no município de Picos/PI, especialmente a regulamentação das atribuições da Delegacia de Jaicós/PI, que compõem a circunscrição da 3ª Delegacia Regional da Polícia Civil, em Picos/PI;

CONSIDERANDO, por fim, as portarias expedidas pela Delegacia Geral e pela própria Delegacia Regional de Picos, notadamente a Portaria Normativa nº 015/GDG/AN/2021, de 26 de fevereiro de 2021, que criou a DHTL e estabeleceu nova divisão de atribuições entre as unidades de Polícia Civil no município de Picos/PI;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR o Art. 2º da Portaria Normativa nº 015/GDG/AN/202, de 26 de fevereiro de 2021, para estabelecer as atribuições da Delegacia da Polícia Civil de Jaicós/PI no âmbito da Delegacia Regional de Picos/PI, passando o mencionado ato normativo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I

II

III

IV.....

V.....

VI.....

VII - A **Delegacia de Jaicós/PI** é responsável pela apuração das seguintes infrações penais:

a) Todas as infrações penais nos municípios de Jaicós, Campo Grande do Piauí, Massapé do Piauí, Patos do Piauí, Padre Marcos, Belém do Piauí, Francisco Macedo, Vila Nova do Piauí;

b)Praticar todos os atos de gestão necessários ao regular funcionamento da sede da Delegacia; **(NR)”**

Art. 2º Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (www.pc.pi.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de Novembro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)

Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí**, em 03/02/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2856593** e o código CRC **6DF85A61**.